



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TREVISO E
OCONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL – CISAM-SUL

Por este instrumento de Contrato, que entre si firmam o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Treviso, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.683.868/0001-57, com sede na Avenida Professor Jose Forest Abatti, nº 258, Bairro Centro, CEP 88.715-000, no Município de Treviso, Estado de Santa Catarina, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 08.486.180/0001-75, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP 88.870-000, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratado, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, apostilar o contrato nº 01/2023, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica substituída a dotação orçamentária nº 148 pela dotação orçamentaria nº 177, para o exercício 2024.

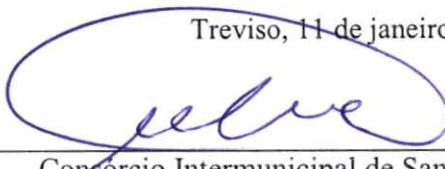
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

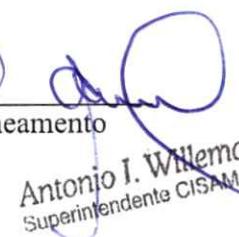


João Radael Pires dos Santos
Diretor
Contratante

Treviso, 11 de janeiro de 2024.



Ibaneis Lembeck
Presidente Cisam-Sul
Contratado



Antonio I. Willemann
Superintendente CISAM-SUL